



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
FUNDOPREV

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO –35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA N° 004/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei n° 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1°, I da CF/1988 e Art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, matrícula 01473-8, inscrita no CPF sob o n° 043.882.966-27, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível E1, lotada na Educação, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de junho de 2017.


Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV